



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.319/2.001

“Dá nova denominação a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada rua Maria do Carmo da Silva a via pública conhecida como rua C, no bairro Belo Vale, neste Município (conforme croqui anexo).

Art. 2º. - Fica o Executivo municipal autorizado a informar à Empresa Brasileira de Correios e Telêgrafos esta alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2.001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

